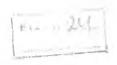


Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 672, DE 07 DE JUNHO DE 1999.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE MÉDICO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o aumento da demanda de atendimento médico ás crianças, em função do aparecimento de casos de doenças respiratórias;

CONSIDERANDO a dificuldade encontrada na contratação de médico pediatra para proporcionar melhor atendimento ás crianças e demais pacientes;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica autorizada, com base na Lei Municipal n.º 477, de 06/07/94 e na forma prevista no artigo n.º 443, da C.L.T., a contratação de um médico pediatra, para atendimento junto ao Centro de Saúde de Jacupiranga.

Artigo 2º - A contratação de que trata o artigo anterior terá a duração de 6 (seis) meses, ficando o contratado obrigado a prestar uma carga de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos equivalentes ao que consta do quadro de servidores municipais.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 07 de junho de 1999.

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra